



AUTÓGRAFO Nº 94, DE 2017 (R)

PROJETO DE LEI Nº 106, DE 2017 (sem emendas)

Revoga a legislação que dispõe sobre a concessão de adiantamento salarial a servidores públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei revoga a legislação que dispõe sobre a concessão de adiantamento salarial a servidores públicos municipais.

Art. 2º - Fica revogada a Lei "R" nº 138, de 20 de dezembro de 2005.

Art. 3º - O disposto nesta Lei produzirá efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO
Sala das Sessões, 26.09.2017


Presidente